

第 67/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《港珠澳大橋邊檢大樓東公共停車場規章》。

二、廢止第36/2018號行政長官批示、第192/2018號行政長官批示第十四款、第20/2019號行政長官批示、第149/2021號行政長官批示第十六款、第233/2022號行政長官批示及第94/2023號行政長官批示。

三、本批示自二零二四年五月一日起生效。

二零二四年四月十七日

行政長官 賀一誠

港珠澳大橋邊檢大樓東公共停車場規章

第一條

標的

本規章訂定使用位於港珠澳大橋澳門邊檢大樓東側，並由地庫的第一層、地下、一字樓至五字樓構成的港珠澳大橋邊檢大樓東公共停車場（下稱“停車場”）的應遵規定。

第二條

准許泊車的車輛類別及泊車位數量

一、僅准許輕型汽車使用停車場，但下款規定除外。

二、非經提供公共泊車服務的實體特別許可，禁止具下列特徵的車輛使用停車場：

（一）高度超過2公尺；

（二）載有可對該停車場或其內任何使用者或停泊的車輛的安全構成危險的物品，尤其是有毒、不衛生或易燃的物品；

（三）產生的廢氣超過法定限度。

三、停車場共設有3,000個提供予公眾使用的輕型汽車泊車位。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento do Parque de Estacionamento Público Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. São revogados o Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2018, o n.º 14 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2018, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2019, o n.º 16 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2021 e os Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 233/2022 e 94/2023.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Maio de 2024.

17 de Abril de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Regulamento do Parque de Estacionamento Público Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização do Parque de Estacionamento Público, adiante designado por «parque de estacionamento», localizado no lado este do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e constituído pela 1.ª cave, pelo rés-do-chão e pelos 1.º a 5.º andares do edifício.

Artigo 2.º

Tipos de veículos cujo estacionamento é permitido e número de lugares de estacionamento

1. Salvo o disposto no número seguinte, só é permitida a utilização do parque de estacionamento por automóveis ligeiros.

2. Salvo autorização especial da entidade exploradora que presta o serviço público de estacionamento, é proibida a utilização do parque de estacionamento por veículos com as seguintes características:

1) Veículos com altura superior a 2 metros;

2) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do parque de estacionamento, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;

3) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

3. O parque de estacionamento tem uma capacidade total de 3 000 lugares para automóveis ligeiros destinados à oferta pública de estacionamento.

第三條
收費

- 一、停車場的泊車憑證為普通票。
- 二、使用停車場的收費如下：

車輛類別	泊車憑證	每小時或不足一小時的泊車費用
輕型汽車	普通票	澳門元10元

第四條
使用條件及規則

- 一、停車場的地庫及地面層的入口及出口均設於港珠澳大橋澳門邊檢大樓東側的街道。
- 二、停車場的使用無須預約，但下款規定除外。
- 三、當停車場可供使用的泊車位餘額少於600個時，擬使用停車場的使用者須向提供公共泊車服務的實體提供下列資料以進行預約進場登記：
- (一) 擬使用停車場的車輛；
- (二) 可接收短訊的流動電話號碼。
- 四、已登記的車輛可自完成前款所指的登記起計三個小時內進入停車場，且該期間內不得再次為同一車輛進行登記。
- 五、第三款所指的登記作出後不得變更，但得隨時取消。
- 六、使用者應從第一款所指的入口處的自動裝置以電子方式登記車輛進入停車場的時間並視為取得普通票。
- 七、擬將車輛駛離停車場時，使用者應於第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付相應泊車費用並隨即將車輛駛離停車場，但如擬於停車場收費處以現金或電子方式繳付，又或當上述裝置出現故障，則應於停車場收費處以現金或電子方式繳付並在繳付後的三十分鐘內將車輛駛離停車場。

Artigo 3.º
Tarifa

1. O título de estacionamento do parque de estacionamento é de bilhete simples.
2. A tarifa pela utilização do parque de estacionamento é a seguinte:

Tipo de veículos	Título de estacionamento	Tarifa por cada hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples	10 patacas

Artigo 4.º

Condições e regras de utilização

1. As entradas e saídas na cave e no rés-do-chão do parque de estacionamento efectua-se pelas ruas junto do lado este do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.
2. A utilização do parque de estacionamento não está sujeita à marcação prévia, salvo o disposto no número seguinte.
3. Quando o número dos lugares disponíveis de estacionamento no parque de estacionamento seja inferior a 600, o utente que pretenda utilizar o parque de estacionamento deve fornecer à entidade exploradora que presta o serviço público de estacionamento as seguintes informações para marcação prévia de entrada:
- 1) O veículo que pretenda utilizar o parque de estacionamento;
- 2) O número de telemóvel que recebe mensagem SMS.
4. Os veículos registados podem entrar no parque de estacionamento no prazo de três horas a contar da conclusão do registo referido no número anterior, não podendo, durante esse prazo, efectuar novo registo para o mesmo veículo.
5. O registo referido no n.º 3 não pode ser alterado depois de efectuado, mas pode ser cancelado a todo o tempo.
6. O utente deve registar, por meios electrónicos, a hora de entrada do respectivo veículo no parque de estacionamento, no dispositivo automático instalado à entrada referida no n.º 1, considerando-se como aquisição do bilhete simples.
7. Quando pretende retirar o veículo do parque de estacionamento, o utente deve pagar, por meios electrónicos, as tarifas devidas pelo estacionamento, no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, e retirar imediatamente o veículo do parque de estacionamento. No entanto, quando pretende efectuar o pagamento em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, ou em caso de avaria do dispositivo acima referido, o pagamento deve ser efectuado em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de trinta minutos, após ter efectuado o pagamento.

八、未按上款規定將車輛駛離停車場者，視為繼續使用公共泊車服務並應按超出的時間繳付相應的泊車費用。

九、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號且發出第3級別 / 橙色或以上風暴潮警告時，停車場地庫的第一層在隨後九十分鐘關閉；但在關閉期間，已在該層停泊車輛的使用者仍可將其車輛駛離該層。

第五條

准許泊車的時間上限

- 一、停車場准許泊車的時間上限為連續八日。
- 二、經適當考慮停車場的輪用頻率後，交通事務局可例外地許可泊車超過上款所指的時間上限，但須具適當理由且最長泊車時間不得超過連續三十日。

8. A não retirada do veículo do parque de estacionamento, nos termos do número anterior, é considerada utilização contínua do serviço público de estacionamento, devendo ser efectuado o pagamento correspondente ao tempo de estacionamento em excesso.

9. A 1.ª cave do parque de estacionamento é encerrada noventa minutos após ser içado o Sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical e emitido o aviso de «storm surge» do Nível 3/Laranja ou superior, mas os utentes ainda podem, durante o período de encerramento, retirar os seus veículos da 1.ª cave.

Artigo 5.º

Período máximo de estacionamento permitido

1. O período máximo de estacionamento permitido no parque de estacionamento é de oito dias consecutivos.
2. Tendo sido devidamente ponderado o grau de rotação do parque de estacionamento, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego pode autorizar, a título excepcional e devidamente fundamentado, o estacionamento para além do período máximo referido no número anterior, mas não podendo esse período exceder trinta dias consecutivos.

立法會

全體會議第 1/2024 號議決

立法會根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第四十八條第一款的規定，議決如下：

獨一條

(二零二三年財政年度報告書及管理帳目)

經行政委員會於二零二四年三月十一日提交的建議並根據執行委員會於二零二四年三月十八日之議決，通過二零二三年財政年度立法會報告書及管理帳目。

二零二四年四月十二日通過。

立法會主席 高開賢

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 1/2024/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

Artigo único

(Relatório e Conta de Gerência do ano económico de 2023)

São aprovados, na sequência da proposta do Conselho Administrativo de 11 de Março de 2024 e em conformidade com a Deliberação da Mesa de 18 do mesmo mês, o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativos ao ano económico de 2023.

Aprovada em 12 de Abril de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.